



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 38/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo Distrital de Sanidade Animal do Distrito Federal - FDS
Processo nº : 040.001.500/2015
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS
Exercício : 2014

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº **/****-SUBCI/CGD, de ** de **** de ****.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo Distrital de Sanidade Animal do Distrito Federal, no período de 11/02/2015 a 27/02/2015, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando controles da gestão orçamentária e controle da gestão f da Unidade.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013 – vigente à época de realização dos trabalhos, foi realizada reunião de encerramento em 06/03/2015, com os dirigentes da unidade, objetivando a passagem de informações sobre o que foi constatado pela Auditoria. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 142/143 do processo.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, exceto quanto aos seguintes:



- Certidão de comprovação de situação fiscal junto a fazenda pública do Governo do Distrito Federal de 03 (três) servidores;
- Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

Em 2014, ocorreram duas solicitações de indenizações de animais acometidos por doenças infectocontagiosas, no entanto, não foram realizados pagamentos de indenizações no exercício de 2014 tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Ordenador de Despesas no Relatório de Atividades da Unidade, fl. 78, conforme transcrevemos:

No exercício de 2014, houve dois processos com solicitação de indenização de animais acometidos por doenças infectocontagiosas. Um processo foi indeferido por não estar respaldado nas normas do FDS. O outro processo encontra-se, em trâmite, na Diretoria de Defesa e Vigilância Agropecuária da SEAGRI/DF para avaliação do requerimento e posterior deliberação do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo FDS.

1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fato:

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, destinou ao FDS/DF recursos iniciais no valor de R\$ 211.977,00, com alterações negativas de R\$ 47.000,00 e bloqueio de R\$ 164.000,00, resultando em despesa autorizada de R\$ 977,00, não havendo execução orçamentária, conforme demonstramos a seguir:

	(R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	211.977,00
(-) ALTERAÇÕES	47.000,00
(-) CRÉDITO BLOQUEADO	164.000,00
DESPESA AUTORIZADA	977,00
DESPESA EMPENHADA	0,00
DESPESA LIQUIDADADA	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL	977,00

Fonte: QDD/ SIAC/SIGGO-12/2014.

Observamos a seguir que o único Programa de Trabalho da Unidade não teve execução no exercício de 2014, conforme abaixo:

(R\$)



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (A)	AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	DISPONÍVEL (D)	LIQUIDADADO (E)	C/B %	E/C %
28.846.6201.9110 – Ressarcimento a Produtores Rurais-Sacrifício de Animais Suspeitos ou Doentes-DF	211.977,00	977,00	0,00	977,00	0,00	0,00	-

Fonte: Análise da Execução Orçamentária do Desempenho Físico-Financeiro por PT - SIGGO-12/2014.

2 – CONTROLE DA GESTÃO

2.1 - PONTO DE AUDITORIA PENDENTE DE ATENDIMENTO

Fato:

Com base no Despacho-SUAG/SEAGRI s/n, de 26 de fevereiro de 2015, verificou-se que consta pendente de atendimento a recomendação constante do ponto 2.1 do Relatório de Auditoria nº 02/2015–DIRAP/CONAE/SUBCI/CGDF, relativo à Tomada de Contas Anual-FDS/2013:

(...)

2. Definir e regulamentar o uso de metodologias que possam assegurar com o máximo de precisão o cálculo do peso vivo dos animais (bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) abatidos, para pagamento de indenização pelo valor unitário, visando atender ao disposto no art. 19 do Decreto nº 33.785/2012, que regulamenta a Lei nº 763/2008, que instituiu o Fundo Distrital de Sanidade Animal-FDS.

Causa:

• Ausência de ações efetivas na regularização ou no ajuste dos normativos vigentes.

Consequência

• Possibilidade das indenizações concedidas serem questionadas.

Recomendação

• Reiteramos a recomendação constante do ponto 2.1, do Relatório Final de Auditoria nº 02/2015 – DIRAP/CONAE/SUBCI/CGDF, relativo à Tomada de Contas Anual-FDS/SEAGRI-DF/2013, a saber:

(...)



Recomendação

Definir e regulamentar o uso de metodologias que possam assegurar com o máximo de precisão o cálculo do peso vivo dos animais (bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) abatidos, para pagamento de indenização pelo valor unitário, visando atender ao disposto no art. 19 do Decreto nº 33.785/2012, que regulamenta a Lei nº 763/2008, que instituiu o Fundo Distrital de Sanidade Animal-FDS.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, foi constatada a seguinte falha:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
CONTROLE DA GESTÃO	2.1	Falha Média

Brasília, 06 de abril de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL